DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 471, 28 DE JULHO 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de um funcionário(a), para divisão e distribuição dos serviços no Setor de Educação, em setores das quais possa haver o devido gerenciamento, na secretaria da Escola Anésio Pereira de Souza e pela participação na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, neste município;

CONSIDERANDO, que a servidora Ruth de Araujo Graciano Santos Naves, desenvolve funções de extrema relevância, entre outros, tem larga experiência de muitos anos, nestes cuidados; nas respectivas funções exercidas dentro de sua função, as quais funções administrativas vitais ao órgão que exerce a mesma, como; responsável pelos fechamentos de pontos, serviços de xerox, pesquisa na internet para trabalhos desenvolvidos na escola, atendimento ao público, entre outros e que corrobora com critérios de convivência e oportunidade;

CONSIDERANDO, que é mais vantajoso financeiramente o pagamento de gratificação ao pagamento de horas extras ao município, já que não há variação de serviço;

CONSIDERANDO, que o art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor(a) que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia", **RESOLVE**:

Artigo. 1º Designar a servidora abaixo qualificada as respectivas funções:

I - **Ruth de Araujo Graciano Santos Naves**, para divisão e distribuição dos serviços no Setor de Educação, em setores das quais possa haver o devido gerenciamento, na secretaria da Escola Anésio Pereira de Souza e pela participação na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, neste município

§ 1º – Uma vez que será função de confiança e chefia deverá mensalmente prestar informações mediante relatório ao Gabinete do Prefeito Municipal;

§ 2º – Pela função exercida, conforme portaria 470, de 28 de julho de 2023, fica concedida a gratificação na proporção de 4**0%(quarenta por cento)** da remuneração base.

Artigo. 2º Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º Esta portaria retroagirá para seus efeitos legais à data de 01/07/2023, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 28 de julho de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 472, DE 28 DE JULHO DE 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que necessitamos de cozinheiras na cozinha piloto do município, para atender as demandas na merenda escolar em todas as escolas e a implantação das políticas de segurança alimentar nutricional no município;

Considerando, a participação das servidoras; Gizele Ione Rodrigues Gonçalves, Liliane Venancio Guerra Marcelino, Mirian Cristina dos Santos Souza, Josieli das Neves de Jesus e Marcia da Silva Santos, como merendeiras e serviços gerais, no dia a dia da cozinha piloto, feriados, sábados e domingos;

Considerando, desenvolve funções de extrema relevância, entre outros essa função com dedicação e responsabilidade, que é mais vantajoso financeiramente o pagamento de gratificação ao pagamento de horas extras ao município;

CONSIDERANDO, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora será devida aos servidores, que forem designadas para participar em órgão de deliberação coletiva ou membro de banca ou comissão examinadora de concurso, ou seu auxiliar", **RESOLVE**:

ARTIGO 1º Conceder as servidoras: **Gizele Ione Rodrigues Gonçalves**, lotada no cargo efetivo de Merendeira, portadora do documento de identidade RG: 40.363.611-5 -SSP/SP e do CPF:362.810.218-94, **Liliane Venancio Guerra Marcelino**, lotada no cargo efetivo de merendeira, portadora do documento de identidade RG: 42.381.558-1-SSP/SP e do CPF: 324.625.788-46, **Mirian Cristina dos Santos Souza**, lotada no cargo efetivo de Merendeira, portadora do documento de identidade RG: 47.528.952-3-SSP/SP e do CPF: 219.868.918-95, **Josieli das Neves de Jesus**, lotada no cargo efetivo de Merendeira, portadora do documento de identidade RG: 45.769.710-6-SSP/SP e do CPF: 402.399.488-07, **Marcia da Silva Santos**, lotada no cargo efetivo de Serviços Gerais, portadora do documento de identidade RG: 24.762.499-8-

SSP/SP e do CPF: 095.654.098-81, que compõem os trabalhos na cozinha piloto, como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, aos Servidores acima citados; o percentual de **50%(cinquenta por cento),** calculados sobre o salário base das respectivas servidoras**, retroagindo seus efeitos à 01 de Julho de 2023**.

ARTIGO 2º – Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o cálculo e pagamento da gratificação de que trata o artigo 1º, bem como os devidos arquivos nos prontuários.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor, para seus efeitos legais, **retroagindo à 01 de Julho de 2023**, publicada nesta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 28 de julho de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **I.G. ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA,** perfazendo um valor total de **R$ 1.008.784,46** (hum milhão e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), inscrita no **CNPJ:** 06.207.350/0001-00**,** por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023 – Processo nº 032/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial** no fornecimento com instalação de Microusinas de Geração de Energia Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), incluindo projeto executivo**, em atendimento a solicitação por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos.**

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 28 de Julho de 2023.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....